



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 7.438

De 25 de março de 2011

Autógrafo nº 071/11 – Projeto de Lei nº 046/11

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 22 de março de 2011, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 3.345.523,73 (três milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e três reais e setenta e três centavos), para atender despesas com o Programa HIS – Habitação de Interesse Social (Convênios 193.278-05/2006 e 233.640-53/2007), conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.23	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
02.23.02	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3390.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	12.101,56
3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	60.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
16	Habitação		
16.482	Habitação Urbana		
16.482.0069	Programa – Provisão de Moradia de Habitação de Interesse Social		
16.482.0069.2.017	Habitação, Regularização e Aquisição de Lotes	R\$	72.000,00

02	PODER EXECUTIVO		
02.23	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
02.23.02	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3390.30	Material de Consumo	R\$	20.000,00
3390.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	115.000,00
3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	393.652,07

17:13 07/04/2011 0022750 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

4490.51	Obras e Instalações	R\$	2.744.770,10
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
16	Habitação		
16.482	Habitação Urbana		
16.482.0069	Programa – Provisão de Moradia de Habitação de Interesse Social		
16.482.0069.2.017	Habitação, Regularização e Aquisição de Lotes	R\$	3.273.523,73

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos de excesso de arrecadação provenientes de repasse dos recursos oriundos do Programa HIS – Convênio nº 193.278-05/2006 (Fundo Nacional Habitação Interesse Social) e Convenio nº 233.640-53/2007 (Ministério das Cidades – Programa de Aceleração do Crescimento).

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na lei nº 7.043 de 22 de julho de 2.009, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2.010 e na lei nº 7.105 de 01 de outubro de 2.009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2.010/2.013.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março do ano de 2011 (dois mil e onze).

MARCELO FORTES BARBIERI

Prefeito Municipal

ROBERTO PEREIRA

Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA

Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2011. Guichê nº 017.608/2011 - ("PC").